



Decreto Nº 2978 - de 06 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 100.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 100.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Março de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04